

DECISÃO Nº 42/2025/PRES/AGSUS

O **Diretor Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, no exercício das atribuições e competências previstas no art. 15, V, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 e art. 3º, da Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024; e considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena; **decide:**

Art.1º Criar o Escritório Distrital da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS no município de Parintins (ERD-PR), localizado no Estado do Amazonas.

§1º O Escritório Distrital compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR) sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no caput deste artigo abrangerá toda extensão territorial do Distrito Sanitário Especial Indígena de Parintins.

§3º O ERD-PR estará vinculado ao Escritório Regional de Manaus (ERG-AM), sendo coordenados pela SEAR.

Art.2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para início do funcionamento do Escritório Distrital de Parintins/AM.

Art.3º Compete ao Escritório Distrital de Parintins/AM:

I - apoiar a execução de atividades realizadas em seu território de abrangência;

II - executar as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Escritório Regional do Amazonas e pela SEAR;

III - enviar mensalmente ao Escritório Regional do Amazonas o relatório de atividades conforme modelo previamente definido; e

IV - executar outras atividades que sejam formalmente delegadas pela SEAR.

Art.4º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único para atuação profissional no Escritório Distrital da AgSUS em Parintins/AM, conforme necessidade da Agência.

§1º Os cargos de Chefe de Distrito e Assessor de Distrito serão de livre designação.

§2º Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.

Art.5º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL**

<b>Quantitativo de Pessoal Escritório Distrital AgSUS - ERD-PR</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo máximo</b>
Chefe de Distrito	1
Assessor de Distrito	1
Assistente de Distrito	2
Auxiliar de Gestão	1
<b>Total</b>	<b>5</b>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0077088** e o código CRC **7B6BCB0D**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-060

**Referência:** Processo nº AGSUS.004290/2025-27

SEI nº 0077088